



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

022/15

(Projeto de Lei nº. 010/15)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 010/2015, Poder Executivo, que *“Revoga o item 1. Do artigo 198 da Lei Complementar n.º. 013/13 de 23 de dezembro de 2013, que Altera os dispositivos da Lei Complementar n.º 003, de 3.º de dezembro de 2009 – Código Tributário Municipal e dá outras providências.”*

Relator: Vereador Santiago Ferreira Ribeiro.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, incisos I e IV Art. 69, incisos II e XIX todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br